



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

1

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014**

Sétimo Termo Aditivo ao convênio de transferência de recursos financeiros que entre si fazem, para a execução de objeto de interesse comum, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, entidade de Direito Público, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representado pelo Secretário Municipal e, de outro, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CNPJ 23.453.830/0001-70, cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES sob o nº 2154560, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSE CARLOS RIZOLI**, brasileiro, consultor, portador do RG 3.148.647-2 e do CPF/MF 171.893.228-68, doravante denominado **INDSH**, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Ficam alterados os itens 3.1 e 3.2, da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**, os quais passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

3.1 – Fica prorrogado prazo de vigência deste Convênio por mais 12 (doze) meses, até 01 de abril de 2018, a contar da data de 01 de abril de 2017.

3.2 – Passa a vigorar o novo Documento Descritivo constante no Anexo I deste termo, a partir de 01 de abril de 2017 até 01 de abril de 2018, para fins atualização dos valores mencionados no Descritivo, devendo ser observado ao longo da execução do objeto.

II – Fica alterado o item 6.1, da **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o qual passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 – Em razão da presente renovação, o INDSH receberá o valor anual estimado para a execução do presente Convênio, referente ao período correspondente a 01/04/2017 a 01/04/2018, no montante de R\$ 1.795.256,16 (Um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos);

III – Fica alterado o item 7.1, da **CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, o qual passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

7.1 - Os pagamentos dos serviços prestados por força deste Convênio correrão a conta:

Dotação orçamentária: 02.08.02.10.302.0014.2051.3.3.90.39.00 Ficha: 414 – Fonte: 149

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Secretaria de Saúde  
Pedro Leopoldo, 12-415

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de  
Contratos  
PMPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

2

IV – Fica, consequentemente, reformulado o **CONVÊNIO Nº 023/2014**, o qual passa a ser regido segundo as diretrizes estabelecidas no presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

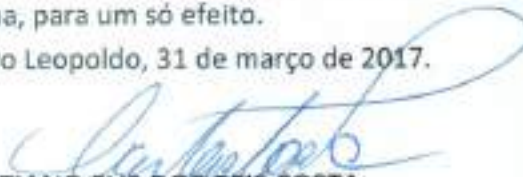
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para o período de 01 de abril de 2017 até 01 de abril de 2018, visando promover a continuidade de ações e serviços de saúde, em atendimento a CI SMS 124/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, de 14/03/2016. Em atendimento ao artigo 27, da Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, que dispôs acerca da possibilidade de renovação do Memorial Descritivo, respeitada ainda a Lei Federal nº 8.666/93, fica incluído o novo Memorial Descritivo - Anexo I do presente termo aditivo, instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados, constando a previsão dos recursos financeiros, a definição da forma de avaliação através das metas quali-quantitativas e indicadores de monitoramento, como condição de eficácia na execução objeto ora pactuado. Justifica-se o presente aditamento à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais, diagnose e terapia a serem prestados a população. O inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, nos trouxe a fundamentação legal para o aditamento ao estabelecer que: “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses”, lembrando que o Convênio 023/2014 foi firmado em 01/10/2014. Deve ser ressaltado ainda o inciso IV, do art 3º da Lei Federal 13.019/14, que estabelece que não aplica as exigência desta lei aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, sendo regidas tais parcerias pelo art. 116 da Lei 8.666/93 (conforme parágrafo único, do art. 84, da Lei nº 13.019/14).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVALÊNCIA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 31 de março de 2017.

  
**CRISTIANO ELIS DOS REIS COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

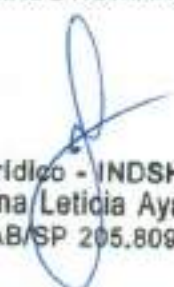
  
Fabrício H. dos Santos Simões  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo  
**FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**JOSE CARLOS RIZOLI**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) 

2) \_\_\_\_\_

  
Alda Jose Norberto Silva  
Cadastrado em 13/03/2017

  
Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

  
Gerência de Contratos  
PMPL



## ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO

Considerando que o **DOCUMENTO DESCRITIVO** tem por objetivo estabelecer e definir as obrigações e encargos dos partícipes correspondentes a execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, no âmbito do SUS, atendendo as Portarias 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013 e 142/GM/MS, de 27 de janeiro de 2014 firmado entre o Município e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH;

Considerando que este Documento Descritivo tem por objetivo estabelecer normas para a aplicação no âmbito municipal do disposto no §1º, do art. 199 da Constituição da República, do art. 25 da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que especificamente tratam da preferência assegurada as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde, depois de esgotada a capacidade de prestação de serviços médicos-hospitalares, ambulatoriais pelos órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, entre as quais passa a fazer parte por este convênio ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH;

Considerando que as obrigações firmadas entre o Município de Pedro Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, assim como o detalhamento dos objetos referentes aos serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessitem, considerando os limites conveniados entre as partes e aos limites físicos e orçamentários, estabelecidos neste convênio e no Documento Descritivo.

Considerando que os serviços objeto deste Documento Descritivo, referidos numa base territorial populacional, serão ofertados de acordo com os termos da Portaria GM 1.101/2002 que estabelece parâmetros de cobertura assistencial no âmbito SUS ou outra que vier a substituí-la, mediante compatibilização das necessidades da demanda e as disponibilidades de recursos financeiros do SUS, ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados conforme determina a Seção II artigos 25 e 26 da Portaria GM n.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013;

Considerando que este Documento Descritivo foi elaborado em parceria com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, no intuito de garantir a atenção às urgências e

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de  
Contratos  
PMPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

4

emergências, internações referenciadas e eletivas, serviço de apoio diagnóstico, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, de acordo com a capacidade instalada buscando equidade, qualidade sustentável relação custo-efetividade na prestação do cuidado, fica pactuado as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTE I – CARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO:**

|                                                                                           |                                                    |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Nome:</b><br>INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO                     | <b>CNES:</b><br>2154560                            | <b>CNPJ:</b><br>23453830000170       |
| <b>Nome Empresarial:</b><br>INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH | <b>Personalidade:</b><br>JURÍDICA                  |                                      |
| <b>Logradouro:</b> RUA CRISTIANO OTONI                                                    | <b>Número:</b> 233                                 | <b>Bairro:</b> Centro                |
| <b>Município:</b> <u>PEDRO LEOPOLDO</u>                                                   | <b>CEP:</b> 33600-000                              | <b>Telefone:</b> (31)3660-3700       |
| <b>e-mail:</b> fatur@indsh.org.br                                                         | <b>FAX:</b> (31)36603735                           |                                      |
| <b>Tipo Estabelecimento:</b><br>HOSPITAL GERAL                                            | <b>Esfera</b><br><b>Administrativa:</b><br>PRIVADA | <b>Gestão:</b> MUNICIPAL             |
| <b>Natureza da Organização:</b><br>ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS               | <b>Dependência:</b><br>INDIVIDUAL                  |                                      |
| <b>Número Alvará Sanitário:</b> 183                                                       | <b>Órgão Expedidor:</b><br>SMS                     | <b>Data Expedição:</b><br>09.05.2016 |
| <b>Personalidade:</b> JURÍDICA                                                            | <b>Dependência:</b><br>INDIVIDUAL                  | <b>Terceiros:</b> NÃO                |
| <b>Diretor Clínico:</b> ALDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA                                       |                                                    |                                      |
| <b>Representante Legal:</b><br>JOSE CARLOS RIZOLI                                         | <b>Cargo:</b> PRESIDENTE                           | <b>E-mail:</b> jcrizoli@uol.com.br   |

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27841

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gestão de  
Contratos  
PMPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

5

1.1 - A atual Diretoria do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano é composta da seguinte forma:

| Diretoria Executiva                |                             |                  |
|------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Mandato de 27.02.2016 a 27.02.2020 |                             |                  |
| Cargo                              | Nome                        | Profissão        |
| Presidente                         | José Carlos Rizoli          | Administrador    |
| Vice-Presidente                    | Giuseppe D'Aliesio Junior   | Advogado         |
| Tesoureiro                         | Sidney dos Santos da Silva  | Técnico Contábil |
| Secretário                         | Carlos Eduardo Patrick      | Administrador    |
| Conselho Fiscal                    | Terezinha Cristina da Silva | Secretária       |
| Conselho Fiscal                    | Marinete Nicolau dos Santos | Secretária       |

1.2 - O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano é hospital geral, filantrópico, conveniado com o SUS no município de Pedro Leopoldo.

1.3 - O convênio com o SUS tem como objetivo a assistência:

- Ambulatorial;
- Hospitalar.

1.4 - Para o efetivo cumprimento dos objetivos expostos, o INDSH conta com 45 (quarenta e cinco) leitos, sendo 32 (trinta e dois) leitos destinados ao Sistema Único de Saúde, que representam 71,1% de sua capacidade instalada.

1.5 - O INDSH conta com um corpo clínico de 59 (cinquenta e nove) médicos e aproximadamente 115 (cento e quinze) funcionários atuando nas diversas áreas técnicas, para bem servir a comunidade, atendendo todos os tipos de convênios da região, e tendo como maior atendimento pacientes provenientes do SUS (Sistema Único de Saúde).

1.6 - A descrição dos equipamentos e as instalações físicas estão conforme o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (disponível em <http://cnes.datasus.gov.br>, acesso abril de 2017), sujeita a atualizações:

| EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA |              |          |      |
|----------------------------|--------------|----------|------|
| Equipamento:               |              |          | SUS: |
| EMISSOES                   | OTOACUSTICAS | EVOCADAS | SIM  |
| TRANSIENTES                |              |          |      |

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)

CRM-MG 23545

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Unidade de  
Controle  
PMPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

6

**EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**

| Equipamento:      | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|-------------------|------------|---------|------|
| RAIO X ATE 100 MA | 1          | 1       | SIM  |

**EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA**

| Equipamento:  | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|---------------|------------|---------|------|
| GRUPO GERADOR | 1          | 1       | SIM  |

**EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA**

| Equipamento:                    | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|---------------------------------|------------|---------|------|
| BERÇO AQUECIDO                  | 4          | 4       | SIM  |
| BOMBA DE INFUSÃO                | 4          | 4       | SIM  |
| DEFIBRILADOR                    | 3          | 3       | SIM  |
| EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA      | 6          | 6       | SIM  |
| INCUBADORA                      | 4          | 4       | SIM  |
| MONITOR DE ECG                  | 8          | 8       | SIM  |
| MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO | 3          | 3       | SIM  |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU        | 17         | 17      | SIM  |
| RESPIRADOR/VENTILADOR           | 1          | 1       | SIM  |

**EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS**

| Equipamento:      | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|-------------------|------------|---------|------|
| ELETROCARDIOGRAFO | 4          | 4       | SIM  |

**EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS**

| Equipamento:          | Existente: | Em Uso: | SUS: |
|-----------------------|------------|---------|------|
| ENDOSCOPIO DIGESTIVO  | 1          | 1       | SIM  |
| LAPAROSCOPIO/VÍDEO    | 1          | 1       | NÃO  |
| MICROSCOPIO CIRURGICO | 1          | 1       | NÃO  |

**Resíduos/Rejeitos**

Dr. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico - (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Dr. [Assinatura] [Assinatura]  
[Assinatura] [Assinatura]  
[Assinatura] [Assinatura]

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gestão de  
Contratos  
PMPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

7

| <b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>                 |                           |                        |
|----------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>Instalação:</b>                           | <b>Qtde./Consultório:</b> | <b>Leitos/Equipos:</b> |
| CONSULTORIOS MEDICOS                         | 2                         | 0                      |
| SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/GRAVE | 1                         | 1                      |
| SALA DE CURATIVO                             | 1                         | 0                      |
| SALA PEQUENA CIRURGIA                        | 1                         | 0                      |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO INDIFERENCIADO       | 1                         | 4                      |
| <b>AMBULATORIAL</b>                          |                           |                        |
| <b>Instalação:</b>                           | <b>Qtde./Consultório:</b> | <b>Leitos/Equipos:</b> |
| CLINICAS BASICAS                             | 1                         | 0                      |
| CLINICAS ESPECIALIZADAS                      | 5                         | 0                      |
| CLINICAS INDIFERENCIADO                      | 1                         | 0                      |
| OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS              | 1                         | 0                      |
| SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)                | 1                         | 0                      |
| <b>HOSPITALAR</b>                            |                           |                        |
| <b>Instalação:</b>                           | <b>Qtde./Consultório:</b> | <b>Leitos/Equipos:</b> |
| SALA DE CIRURGIA                             | 2                         | 0                      |
| SALA DE RECUPERACAO                          | 1                         | 4                      |
| SALA DE CIRURGIA                             | 1                         | 0                      |
| SALA DE PARTO NORMAL                         | 1                         | 0                      |
| SALA DE PRE-PARTO                            | 1                         | 2                      |
| LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO                | 0                         | 10                     |
| LEITOS RN PATOLOGICO                         | 0                         | 4                      |

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA

Médico (Diretor Técnico)

CRM-MG 27541

Dr. Alexandre de Almeida Silva

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809Gerência de  
Certificados  
PMPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

8

**SERVIÇOS DE APOIO**

| Serviço:                                              | Característica:        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| AMBULANCIA                                            | TERCEIRIZADO           |
| CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS                 | PROPRIO                |
| FARMACIA                                              | PROPRIO                |
| LAVANDERIA                                            | PROPRIO                |
| NECROTERIO                                            | PROPRIO                |
| NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)                         | PROPRIO                |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO                |
| SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS                 | PROPRIO E TERCEIRIZADO |

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

| Cod.: | Serviço:                                                    | Característica: | Ambulatorial: |          | Hospitalar: |          |
|-------|-------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|----------|-------------|----------|
|       |                                                             |                 | SUS:          | não SUS: | SUS:        | não SUS: |
| 107   | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA                         | PROPRIO         | SIM           | NÃO      | SIM         | NÃO      |
| 110   | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA                      | PROPRIO         | NÃO           | NÃO      | SIM         | SIM      |
| 110   | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA                      | PROPRIO         | SIM           | SIM      | NÃO         | NÃO      |
| 120   | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | TERCEIRIZADO    | SIM           | SIM      | SIM         | SIM      |
| 121   | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM                           | TERCEIRIZADO    | SIM           | SIM      | SIM         | SIM      |

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA

Médico - (Diretor Técnico)

CRM-MG 27541

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809Gerência de  
Contratos  
PMPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

9

|     |                                                       |                        |     |     |     |     |
|-----|-------------------------------------------------------|------------------------|-----|-----|-----|-----|
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM                     | PROPRIO E TERCEIRIZADO | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO        | TERCEIRIZADO           | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO        | TERCEIRIZADO           | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | PROPRIO                | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 142 | SERVICO DE ENDOSCOPIA                                 | PROPRIO                | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 125 | SERVICO DE FARMACIA                                   | PROPRIO                | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 128 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                                | TERCEIRIZADO           | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 128 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                                | PROPRIO E TERCEIRIZADO | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 131 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA                               | PROPRIO                | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 140 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                      | PROPRIO                | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 146 | SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA                          | PROPRIO                | NÃO | SIM | SIM | SIM |

## COMISSÕES E OUTROS

### Descrição:

CIPA

MORTALIDADE MATERNA

ETICA MEDICA

ETICA DE ENFERMAGEM

MORTALIDADE NEONATAL

NOTIFICACAO DE DOENCAS

FARMACIA E TERAPEUTICA

REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA

Médico (Diretor Técnico)

CRM-MG 27541

Dr. João José da Silva

Dr. João José da Silva

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gestão de  
Compras  
PMPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

10

**SERVIÇOS E CLASSIFICAÇÃO**

| Código:   | Serviço:                                                    | Classificação:                                               | Terceiro: | CNES:                |
|-----------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 140 - 005 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                            | ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) | NÃO       | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 146 - 002 | SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA                                | CIRURGICA                                                    | NÃO       | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 146 - 001 | SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA                                | DIAGNOSTICA                                                  | NÃO       | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 107 - 004 | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA                         | DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA                           | NÃO       | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 128 - 002 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                                      | DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA                                   | SIM       | <u>4034325</u>       |
| 142 - 001 | SERVICO DE ENDOSCOPIA                                       | DO APARELHO DIGESTIVO                                        | NÃO       | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 140 - 004 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA                            | ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE                      | NÃO       | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 122 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS       | EXAME ELETROCARDIOGRAFICO                                    | NÃO       | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 120 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS                                    | SIM       | <u>7651910</u>       |
| 120 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS                                    | SIM       | <u>6427286</u>       |
| 145 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO              | EXAMES BIOQUIMICOS                                           | SIM       | <u>7651910</u>       |
| 120 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | EXAMES CITOPATOLOGICOS                                       | SIM       | <u>6427286</u>       |
| 120 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | EXAMES CITOPATOLOGICOS                                       | SIM       | <u>7651910</u>       |
| 145 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR                                  | EXAMES COPROLOGICOS                                          | SIM       | <u>7651910</u>       |

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de  
Contas  
PMPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

11

|           | LABORATORIO CLINICO                            |                                                      |       |                      |
|-----------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| 145 - 011 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE GENETICA                                   | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 145 - 005 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES DE UROANALISE                                 | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 145 - 010 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS                 | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 145 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA                    | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 145 - 006 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES HORMONAIS                                     | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 145 - 013 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS                            | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 145 - 009 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES MICROBIOLOGICOS                               | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 145 - 012 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL                         | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 145 - 003 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS                    | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 145 - 008 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA | SIM   | <u>7651910</u>       |
| 125 - 006 | SERVICO DE FARMACIA                            | FARMACIA HOSPITALAR                                  | NÃO   | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 110 - 003 | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA         | LAQUEADURA                                           | NÃO   | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 121 - 012 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM              | MAMOGRAFIA                                           | AMBOS | <u>2205068</u>       |
| 128 - 004 | SERVICO DE HEMOTERAPIA                         | MEDICINA TRANSFUSIONAL                               | AMBOS | <u>4034325</u>       |
| 140 - 006 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA               | PRONTO ATENDIMENTO CLINICO                           | NÃO   | <u>NAO INFORMADO</u> |

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de  
Contas  
PMPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

12

|           |                                        |                                           |       |                      |
|-----------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-------|----------------------|
| 140 - 008 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA       | PRONTO ATENDIMENTO OBSTETRICO             | NÃO   | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 140 - 007 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA       | PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO             | NÃO   | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 140 - 013 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA       | PRONTO SOCORRO OBSTETRICO                 | NÃO   | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 121 - 001 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM      | RADIOLOGIA                                | AMBOS | <u>2205068</u>       |
| 131 - 003 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA                | TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO | NÃO   | <u>NAO INFORMADO</u> |
| 121 - 002 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM      | ULTRASONOGRAFIA                           | SIM   | <u>2205068</u>       |
| 110 - 004 | SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA | VASECTOMIA                                | NÃO   | <u>NAO INFORMADO</u> |

| OUTROS:              |                  |                                                                                     |
|----------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nível de Hierarquia: | Tipo de Unidade: | Turno de Atendimento:                                                               |
| 08-Alta HOSP/AMB     | HOSPITAL GERAL   | ATENDIMENTO CONTÍNUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO: INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS) |

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTE II – SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

2.1 – Os serviços e ações em saúde a serem executados pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano compreendem as seguintes áreas:

**A) Internação Hospitalar:** até o limite de internações mensais, de acordo com a capacidade instalada definidos conforme este Documento Descritivo, e mediante acordo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo e o INDSH, respeitando os parâmetros técnicos definidos pela PPI do Estado de Minas Gerais. Qualquer alteração proposta deve ser efetuada mediante Termo de Aditivo.

**B) Atendimento Ambulatorial:** Compreende todas as ações ofertadas e executadas em regime ambulatorial, de acordo com a capacidade instalada, além de tudo o que for imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, que será efetuado até o limite constante da Programação Físico Orçamentário – FPO, respeitados os acordos celebrados entre o INDSH e a Secretaria Municipal de Saúde no presente Convênio. Qualquer alteração proposta deve ser efetuada mediante Termo de Aditivo.

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27542

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de  
Operações  
PMPL



**C) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** efetuados até o limite da programação Físico-Orçamentária – FPO, de acordo com a capacidade instalada formalizada de acordo com os parâmetros definidos entre Secretaria Municipal de Saúde e o INDSH. Qualquer alteração proposta deve ser efetuada mediante Termo de Aditivo.

**D) Atendimento Hospitalar:** A porta de entrada para internação será de responsabilidade do gestor municipal que acompanha e regula os pacientes pela Central de Regulação, exceto obstetrícia e atendimento ao recém nato até 28 dias de nascimento que possui pronto atendimento e porta aberta, de acordo com a capacidade instalada. A conveniente deverá promover o atendimento dos pacientes pós-operatórios, em casos de urgência e emergência referentes a situações vinculadas às situações oriundas de AIH já abertas. Qualquer alteração proposta deve ser efetuada mediante Termo de Aditivo.

### 2.1.2 – Da Definição da Metas Físicas com seus Quantitativos que serão prestados pelo INDSH.

As metas físicas pactuadas referentes aos serviços médicos ambulatoriais, hospitalares de diagnose e terapia definidas conforme série histórica do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, constantes das bases de dados oficiais do SUS e são apresentadas a seguir segundo o tipo de atenção na média complexidade:

### 2.1.3 - Dos Procedimentos Ambulatoriais

O limite mensal/anual de procedimentos ambulatoriais e de serviços auxiliar de diagnóstico e terapêutico (SADT) definidos pelo Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA do município, respeitados os parâmetros técnicos de planejamento para as diferentes especialidades e procedimentos ambulatoriais, bem como o teto financeiro anual de média complexidade, conforme o limite físico e valor estabelecido se encontram no quadro a seguir:

### DEFINIÇÃO DAS METAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS QUANTITATIVAS MENSAL/ANUAL |                                             |                   |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| GRUPO/PROCEDIMENTOS                                      | META FISICA<br>MÊS<br>PACTUADA<br>2017/2018 | META FISICA ANUAL |
| Grupo 1 - Ações coletivas/individuais em saúde           | 0,5                                         | 6                 |
| Grupo 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica       | 124                                         | 1494              |
| Grupo 3 - Procedimentos Clínicos                         | 547                                         | 6568              |
| Grupo 4 - Procedimentos Cirúrgicos                       | 13                                          | 159               |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>685</b>                                  | <b>8227</b>       |

Dr. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de  
Conteúdo  
PMPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

14

### DEFINIÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE META FINANCEIRA MENSAL/ANUAL |                                             |                      |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|
| GRUPO/PROCEDIMENTOS                                  | META FISICA<br>MÊS<br>PACTUADA<br>2017/2018 | META FISICA ANUAL    |
| Grupo 1 - Ações coletivas/individuais em saúde       | R\$ 1,35                                    | R\$ 16,20            |
| Grupo 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica   | R\$ 1.837,33                                | R\$ 22.047,94        |
| Grupo 3 - Procedimentos Clínicos                     | R\$ 4.520,67                                | R\$ 54.248,09        |
| Grupo 4 - Procedimentos Cirúrgicos                   | R\$ 313,01                                  | R\$ 3.756,07         |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>R\$ 6.672,36</b>                         | <b>R\$ 80.068,30</b> |

### 2.2 - Dos Procedimentos Hospitalares:

#### Leitos Disponíveis:

| Clínica            | SUS   | OUTROS | TOTAL |
|--------------------|-------|--------|-------|
| Clínica Médica     | 5     | 3      | 8     |
| Clínica Cirúrgica  | 13    | 4      | 17    |
| Clínica Obstétrica | 10    | 3      | 13    |
| Clínica Pediátrica | 4     | 3      | 7     |
| Total              | 32    | 13     | 45    |
| Percentual         | 71,1% | 28,9%  | 100%  |

Fonte: CNES, 2016.

O limite de internações hospitalares mensais (AIH) definidos pelo MUNICÍPIO, respeitado os parâmetros técnicos de planejamento para as diferentes especialidades médico-hospitalares, o teto financeiro mensal e a cota de internações destinada a cada município, conforme a Programação Pactuada Integrada, estará condicionado ao limite de internações de 2024 (AIH) anual, ou 169 (AIH) /mês em média complexidade, obedecendo ainda as seguintes regras:

O número máximo de internações mensais estará vinculado ao limite de recursos estabelecidos para internações de média complexidade e regulado pelo Gestor Municipal.

Poderão ser incluídos na produção ambulatorial e hospitalar os serviços prestados pelo INDSH que extrapolam de maneira sazonal ou excepcional a meta, os serviços que não compunham sua série histórica de produção ou o acréscimo de novos serviços na produção hospitalar e ambulatorial pactuados entre a SMS/SUS – Pedro Leopoldo e o INDSH, conforme as demandas prioritárias da gestão municipal.

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Assessoria Técnica de Saúde  
Assessoria Técnica de Saúde

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de  
Contas  
PMPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

15

**DEFINIÇÃO DAS METAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS QUANTITATIVAS MENSAL/ANUAL |                                       |                   |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| PROCEDIMENTOS                                            | META FISICA MÊS<br>PACTUADA 2017/2018 | META FISICA ANUAL |
| 01-Cirúrgico                                             | 47                                    | 569               |
| 02-Obstétricos                                           | 102                                   | 1226              |
| 03-Clinico                                               | 4                                     | 46                |
| 07-Pediátrico                                            | 15                                    | 183               |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>169</b>                            | <b>2024</b>       |

**DEFINIÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS FINANCEIRAS MENSAL/ANUAL |                                       |                         |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| PROCEDIMENTOS                                          | META FISICA MÊS<br>PACTUADA 2017/2018 | META FISICA ANUAL       |
| 01-Cirúrgico                                           | R\$ 22.750,47                         | R\$ 273.005,67          |
| 02-Obstétricos                                         | R\$ 65.066,94                         | R\$ 780.803,29          |
| 03-Clinico                                             | R\$ 1.285,92                          | R\$ 15.431,04           |
| 07-Pediátrico                                          | R\$ 6.549,66                          | R\$ 78.595,87           |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>R\$ 95.652,99</b>                  | <b>R\$ 1.147.835,87</b> |

**.3 – INDICADORES DE MONITORAMENTO QUANTITATIVO POR MÊS**

| INDICADORES A SEREM MONITORADOS                                                                                                      | PONTUAÇÃO                                                                    | MÉTODO DE VERIFICAÇÃO                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Percentual de alcance de metas físicas ambulatoriais estabelecidas neste documento descritivo                                        | Igual ou Maior que 80% = 20<br>Abaixo de 80% = 19                            | Relatório de produção aprovada do mês de competência SIASUS |
| Percentual de alcance de metas físicas por grupo/procedimentos ambulatoriais estabelecidas neste documento descritivo:<br>1. Grupo 1 | Metas atingidas nos 4 grupos = 20<br>Atingidas entre 3 grupos ou abaixo = 19 | Relatório de produção aprovada do mês de competência SIASUS |

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Contrato  
PMPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

16

|                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2. Grupo 2<br>3. Grupo 3<br>4. Grupo 4                                                                                                                                                         |                                                                              |                                                                                                                                                |
| Percentual de alcance de metas físicas hospitalares estabelecidas neste documento descritivo                                                                                                   | Igual ou Maior que 80% = 20<br>Abaixo de 80% = 19                            | Relatório de produção aprovada do mês de competência SIHD                                                                                      |
| Percentual de alcance de metas físicas por procedimentos hospitalares realizados por especialidades estabelecidas neste documento descritivo<br>1. Obstétricos<br>2. Clínico<br>3. Pediátrico  | Metas atingidas nos 3 grupos = 20<br>Atingidas entre 2 grupos ou abaixo = 19 | Relatório de produção aprovada do mês de competência SIHD                                                                                      |
| Percentual de cirurgias eletivas enviadas com exames pré-operatórios realizados na rede (de acordo com o protocolo), incluindo as urgências no limite de até 09(nove) AIH's realizadas no mês. | Igual a 90% = 20<br>Entre 89,9% e 80% = 15<br>Menor que 80% = 13             | Relatório de AIH's enviadas e realizadas aprovado. A comprovação será realizada por meio de análise do relatório SIHD referente a competência. |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                   | <b>100</b>                                                                   |                                                                                                                                                |

**Faixa de Desempenho das Metas Quantitativas (60%)**

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas quantitativas, dos componentes da media complexidade, será considerado 60% dos recursos que compõe o pré-fixado, ou seja, os recursos oriundos do calculo da serie histórica da media complexidade da portaria 3.410/2013, os recursos provenientes dos incentivos Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH e Integrasus.

**Mensal R\$ 89.762,81****Anual R\$ 1.077.153,70**

O resultado do calculo acima indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito do pagamento da parcela 60% pré-fixada:

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 22247

Assinatura e Carimbo do Diretor Técnico

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de Contratos  
PMPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

17

| PONTUAÇÃO     | PERCENTUAL DE REPASSE DO RECURSO | TOTAL DE RECURSO DESTINADO DESEMPENHO |
|---------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| 96% a 100%    | 100%                             | R\$ 89.762,81                         |
| 90% a 95,9%   | 95%                              | R\$ 85.274,67                         |
| 80% a 89,9%   | 90%                              | R\$ 80.786,53                         |
| 70% a 79,9%   | 80%                              | R\$ 71.810,25                         |
| 60% a 69,9%   | 70%                              | R\$ 62.833,97                         |
| 50% a 59,9%   | 60%                              | R\$ 53.857,69                         |
| Abaixo de 50% | 50%                              | R\$ 44.881,40                         |

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PARTE III – METAS QUALITATIVAS:

#### 3.1.– Qualificar a Atenção Integral ao Parto e ao Nascimento

##### 1 - Realização do Teste da Orelhinha

| Meta                                                                              | Prazo    | Pontuação |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Realizar o “Teste da Orelhinha” em 80% dos recém-nascidos vivos, usuários do SUS. | Imediato | 25 pontos |

##### 2 – Implantação de Serviço de Enfermagem Obstétrica

| Meta                             | Prazo    | Pontuação |
|----------------------------------|----------|-----------|
| Serviço de Enfermagem Obstétrica | Imediato | 25 pontos |

##### 3 – Realização do Teste do Coraçãozinho

| Meta                                                                            | Prazo    | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Realizar o teste do coraçãozinho em 50% dos recém-nascidos no período avaliado. | Imediato | 25 pontos |

3.2 – Integrar o Sistema de Informação referente à Vigilância Epidemiológica de Acordo com Doenças de Notificação Compulsória, estabelecidas pela legislação vigente e definições da Secretaria Municipal de Pedro Leopoldo.

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27541

Jurídico - INDSH  
Helena Letícia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de  
Contratos  
PMPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

18

### Integrar o Sistema de Informação referente à Vigilância Epidemiológica

| Meta                                                                                                                                                                                                                                             | Prazo    | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Notificar semanalmente à SMS as doenças, os agravos e os eventos em saúde pública de notificação compulsória, constantes da Portaria GM/MS nº 104 de 25 de janeiro de 2011, e da Resolução SES-MG nº 3244 de 25 de abril de 2012 e atualizações. | Imediato | 25 pontos |

A complexidade dos indicadores de qualidade é crescente e gradual. Novos indicadores poderão ser introduzidos, sendo que os indicadores aqui pactuados tornarão pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PARTE IV – SISTEMA DE PONTUAÇÃO:

#### 4.1 – Meta e peso dos indicadores de qualidade por mês

| Meta                                                                                                                                                                                                                                             | Pontos     | Peso        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Realizar o "Teste da Orelhinha" em 80% dos recém-nascidos vivos, usuários do SUS.                                                                                                                                                                | 25         | 25%         |
| Manutenção do Serviço de Enfermagem Obstétrica                                                                                                                                                                                                   | 25         | 25%         |
| Realizar o teste do coraçãozinho em 50% dos recém-nascidos no período avaliado.                                                                                                                                                                  | 25         | 25%         |
| Notificar semanalmente à SMS as doenças, os agravos e os eventos em saúde pública de notificação compulsória, constantes da Portaria GM/MS nº 104 de 25 de janeiro de 2011, e da Resolução SES-MG nº 3244 de 25 de abril de 2012 e atualizações. | 25         | 25%         |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>100</b> | <b>100%</b> |

#### Faixa de Desempenho das Metas Qualitativas (40%)

Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas qualitativas, dos componentes da media complexidade, será considerado 40% dos recursos que compõe o pré-fixado, ou seja, os recursos oriundos do cálculo da série histórica da media complexidade da portaria 3.410/2013, os recursos provenientes dos incentivos Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH e Integrasus.

DR. MARGOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
URAMG 27541

Mensal R\$ 59.841,87

Anual R\$ 718.102,46

Jurídico - INDSH  
Helena Letícia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de Contratos  
PMPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

19

O resultado do calculo acima indicará o valor percentual a ser enquadrado nas faixas de desempenho para efeito do pagamento da parcela 40% pré-fixada:

| PONTUAÇÃO     | PERCENTUAL DE REPASSE DO RECURSO | TOTAL DE RECURSO DESTINADO DESEMPENHO |
|---------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| 96% a 100%    | 100%                             | R\$ 59.841,87                         |
| 90% a 95,9%   | 95%                              | R\$ 56.849,78                         |
| 80% a 89,9%   | 90%                              | R\$ 53.857,68                         |
| 70% a 79,9%   | 80%                              | R\$ 47.873,50                         |
| 60% a 69,9%   | 70%                              | R\$ 41.889,31                         |
| 50 % a 59,9%  | 60%                              | R\$ 35.905,12                         |
| Abaixo de 50% | 50%                              | R\$ 29.920,94                         |

## CLÁUSULA QUINTA: DA PARTE V – DO FINANCIAMENTO

5.1 - O valor anual estimado para a execução do presente Convênio é de **R\$1.795.256,16** (Um milhão setecentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), assim especificados:

### Quadro 1 – Programação Orçamentária Anual

| Programação Orçamentária para o INDSH – Recurso Federal                                                                                | Mensal/Estimado       | Anual                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>Pré-fixada</b>                                                                                                                      |                       |                        |
| Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Série Histórica – Portaria GM/MS nº 3166 de 23 de dezembro de 2013) | R\$ 102.325,35        | R\$ 1.227.904,20       |
| Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH (Portaria GM/MS nº 142 de 27 de Janeiro de 2014)                                   | R\$ 43.152,61         | R\$ 517.831,32         |
| IntegraSus                                                                                                                             | R\$ 4.126,72          | R\$ 49.520,64          |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                                     | <b>R\$ 149.604,68</b> | <b>R\$1.795.256,16</b> |

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27.842

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SF 205.809

Gestão de  
Contas  
PMPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

20

## Quadro 2 – Cronograma de Desembolso Estimado

| Cronograma Estimado de Desembolso Financeiro                                       |                                  |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Valores referentes à Parte Pré-Fixada - Valor estimado Total/Anual R\$1.795.256,16 |                                  |                                 |
| Mês                                                                                | Valor Estimado Meta Quantitativa | Valor Estimado Meta Qualitativa |
| Abril/17                                                                           | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Maio/17                                                                            | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Junho/17                                                                           | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Julho/17                                                                           | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Agosto/17                                                                          | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Setembro/17                                                                        | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Outubro/17                                                                         | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Novembro/17                                                                        | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Dezembro/17                                                                        | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Janeiro/18                                                                         | R\$ 89.762,81                    | R\$ 59.841,87                   |
| Fevereiro/18                                                                       | R\$ 89.762,80                    | R\$ 59.841,88                   |
| Março/18                                                                           | R\$ 89.762,80                    | R\$ 59.841,88                   |
| Total por Meta                                                                     | R\$ 1.077.153,70                 | R\$ 718.102,46                  |
| Total Geral                                                                        |                                  | R\$ 1.795.256,16                |

5.2 - Estes recursos serão repassados em conformidade com a Portaria GM/MS n.º 3.410 de 30 de dezembro de 2014 e Portaria GM/MS n.º 142 de 27 de janeiro de 2014, conforme descrito abaixo:

a) O repasse dos recursos financeiros ao INDSH será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e neste Convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

b) O valor pré-fixado dos recursos será repassado mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas que constam do Documento Descritivo;

II - 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, que constam do Documento Descritivo.

Dr. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico - IDiretor Técnico  
CRM-MG 27.851

Assessoria de Saúde  
27/03/2015

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

Gerência de  
Convênios  
PMPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

21

- c) Os percentuais de que tratam os incisos I e II poderão ser alterados, desde que pactuados entre o ente federativo contratante e o hospital e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.
- d) O não cumprimento pelo INDSH das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local.
- e) Caso o INDSH não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.
- f) Caso o INDSH apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária.
- g) Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular aos hospitais, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas no instrumento formal de contratualização.
- h) A variação ou suspensão dos valores dos repasses dos incentivos federais deverão serão reajustados de acordo com percentuais estabelecidos pelo Ministério da Saúde e/ou Estado de Minas Gerais e/ou Município de Pedro Leopoldo.
- i) Salvo em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o não repasse dos valores dos incentivos federais ao prestador incorrerá na suspensão prevista no inciso II do art. 37 da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, ou no art. 2º da Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, conforme o caso.
- j) O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Plano Operativo, deverá ser atestado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento do convênio/contrato.

### Procedimentos Pactuados

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 0401020045 | EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)                                |
| 0401020070 | EXERESE DE CISTO DERMOIDE                                                             |
| 0401020088 | EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO                                                       |
| 0403020123 | TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO |
| 0405040202 | TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL                                                         |
| 0406020566 | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)                                           |
| 0406020574 | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)                                          |
| 0407020039 | APENDICECTOMIA                                                                        |
| 0407020217 | ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL                                  |
| 0407020276 | FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL                                                     |
| 0407020284 | HEMORROIDECTOMIA                                                                      |
| 0407030026 | COLECISTECTOMIA                                                                       |
| 0407040013 | DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO                                                          |

Gestor de  
Contratos  
PMPL

DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 225

Jurídico - INDSH  
Helena Letícia Ayala  
OAB/SP 205.809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

22

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA                                                        |
| 0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL                                                         |
| 0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)                                               |
| 0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)                                     |
| 0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE                                                        |
| 0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL                                                          |
| 0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA                                                          |
| 0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS                                                      |
| 0407040242 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)               |
| 0408020326 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO                                          |
| 0408050918 TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO |
| 0408060042 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO                                               |
| 0408060212 RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAl                                                      |
| 0408060328 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR                                       |
| 0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO                                              |
| 0408060441 TENÓLISE                                                                         |
| 0409010499 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL                     |
| 0409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE                                                |
| 0409040231 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE                                               |
| 0409050083 POSTECTOMIA                                                                      |
| 0409060011 CERCLAGEM DE COLO DO UTERO                                                       |
| 0409060020 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO                    |
| 0409060038 CONIZACAO                                                                        |
| 0409060046 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO                          |
| 0409060100 HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)                                                  |
| 0409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL                                                           |
| 0409060135 HISTERECTOMIA TOTAL                                                              |
| 0409060194 MIOMECTOMIA                                                                      |
| 0409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA                                                     |
| 0409060232 SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL                                                   |
| 0409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR                                         |
| 0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL                                                         |
| 0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE                                         |
| 0409070190 MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN                                          |
| 0409070238 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL                                     |
| 0409070254 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL                                   |
| 0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL                   |
| 0410010081 PLASTICA MAMARIA MASCULINA                                                       |
| 0410010111 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA                                                   |
| 0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL                                            |
| 0411020048 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA                                        |
| 0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS                                                |
| 0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS                               |

DR. MARCO ANTONIO DANIEL PEREIRA  
Médico - Diretor Técnico  
CRM-MG 2754



*Coite*

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

[www.pedroleopoldo.mg.gov.br](http://www.pedroleopoldo.mg.gov.br)

23

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PARTE VII - VIGÊNCIA DO DOCUMENTO DESCRITIVO

7.1 O prazo de vigência deste Documento Descritivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovado, nos termos da lei.

7.2 – Qualquer alteração deverá ser feita por meio de termo aditivo.

Pedro Leopoldo, 31 de março de 2017.



**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Fabício H. dos Santos Simões

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

**FABRÍCIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOSE CARLOS RIZOLI**

PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

OLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH



DR. MARCOS DANIEL PEREIRA  
Médico (Diretor Técnico)  
CRM-MG 27.542

Ass. Int. Margarete de Sá  
CNPJ 08.745.153/0001-00

Jurídico - INDSH  
Helena Leticia Ayala  
OAB/SP 205.809

